

LEI N° 2233-01/2025
PROJETO DE LEI N° 085-01/2025

Autoriza o Poder Executivo a celebrar
Termo de Parceria com a Fundação
para Reabilitação das Deformidades
Crânio-Faciais – FUNDEF.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 113/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Parceria com a Fundação para Reabilitação das Deformidades Crânio-Faciais - FUNDEF, inscrita no CNPJ sob n° 95.285.037/0001-10, com sede na Av. Alberto Müller, Nº 1000, Prédio 28, Bairro Carneiros, na cidade de Lajeado/RS, com o objetivo de proporcionar o repasse de recursos financeiros.

Art. 2º A Parceria tem como objetivo oferecer acompanhamento especializado aos pacientes com fissura labiopalatina, promovendo sua reabilitação integral.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar à Organização da Sociedade Civil, para aplicação no objeto da Parceria, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. O valor será repassado até o dia dez do mês seguinte ao vencido, de acordo com o plano de trabalho aprovado.

Art. 4º A entidade beneficiada obriga-se a prestar contas, mensalmente, da utilização do auxílio financeiro, mediante documentos que comprovem a correta aplicação da parcela recebida.

Parágrafo único. O pagamento da parcela subsequente fica condicionado à aprovação da prestação de contas da parcela anterior.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Demais disposições serão estabelecidas no Termo de Parceria a ser celebrado entre as partes, atendido o constante na presente Lei, na legislação correlata, principalmente o constante na Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de dezembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças